



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Guarapuava
1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava – PROJUDI/PR

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPUAVA – PR, NA FORMA DA LEI. **FAZ SABER**, a todos quanto o presente **EDITAL DE HASTA PÚBLICA** virem ou dele tiverem conhecimento, o Magistrado Dr. Rafael Wasserman o qual, levará à venda em **Leilão Público Eletrônico** por intermédio do Leiloeiro Oficial Judicial, Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, MATRICULA JUCEPAR 23/381-L/PR devidamente nomeado, Online pela plataforma Leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br durante o período abaixo descrito, o (s) bem (ns) penhorado (s) no (s) processo (s) **abaixo relacionado (s)**.

PROCESSO: 0010216-62.2007.8.16.0031 /PR

Exequente(s): Município de Guarapuava/PR

Executado(s): FABRICA DE MOVEIS POLSKA LTDA representado(a) por EDESIO KOSZALKA

INICIO DO LEILÃO: On Line, no endereço eletrônico (site)

www.vasconcelosleiloes.com.br

DATA DO LEILÃO: DE 24 NOVEMBRO À 26 DE NOVEMBRO 2025

1ª. Praça no Dia: 24/11/2025, com início às 10h00min, com encerramento às 10h30min do dia: 24/11/2025, pelo valor de Avaliação.

2ª. Praça no Dia: 24/11/2025, com início às 10h31min até às 15h00min DO DIA 24/11/2025, pelo valor de 50% (cinquenta por cento) da Avaliação.

BENS MÓVEIS: 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) tacos de madeira diversas, utilizados para fixação de caixilhos e batentes de porta e janelas, medindo 10cmx10cmx4cm, frisados.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

(R\$ 0,40 por peça)

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS: Por meio do presente, ficam as partes científicas e intimadas da alienação judicial (art.889, I e § único, do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuário, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupantes (s) detentores); O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Guarapuava
1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava – PROJUDI/PR

tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo ou parte na execução, ficam neste ato intimados desta alienação judicial (art. 889, II, III, V do CPC).

1) NOS 60 DIAS QUE SUCEDEREM O LEILÃO (HASTA PUBLICA), INICIA-SE A VENDA DIRETA DOS BENS CUJA OFERTA TENHA SIDO RESULTADO NEGATIVO DO LEILÃO.

2) O pagamento deverá ser à vista, mediante depósito judicial vinculado aos autos do processo.

3) Quanto aos honorários do leiloeiro, deverão ser depositados em Conta Corrente do Leiloeiro Oficial no ato da arrematação – e com boleto do Judiciário do PR, o valor da Arrematação - sendo que em se tratando de arrematação, corresponderão a 6% (Seis por cento), do valor da arrematação; transação depois de designada a arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo ou avaliação (o que for menor), devidos pela parte executada ou terceiro interessado;

4) Depois de assinado o AUTO DE ARREMATAÇÃO pelo Juiz, pelo Leiloeiro Oficial, e o arrematante, a arrematação será considerada PERFEITA, ACABADA e IRRETRATÁVEL. Se o arrematante não pagar o preço no prazo estabelecido por Lei, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando o arrematante que deu causa impedido de participar de novo Leilão.

5) Dos lanços ofertados via internet: O interessado em ofertar lances pela Internet deverá, cadastrar-se no site www.vasconcelosleiloes.com.br e enviar a documentação que será ANALISADA, e, se, aprovada, liberada para homologação do cadastro do usuário.

6) O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no respectivo cadastro do site www.vasconcelosleiloes.com.br, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará implicitamente às condições de participação previstas neste EDITAL e nos termos de uso constantes da na página eletrônica.

7) As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online, e participarem do certame no site www.vasconcelosleiloes.com.br aceitam implicitamente e outorgam poderes autorizando o Leiloeiro Oficial Judicial Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto a assinar pelo arrematante o AUTO DE ARREMATAÇÃO, e outros documentos inerentes apenas ao certame (leilão específico que o Arrematante esteja cadastrado).

8) Os bens serão leiloados/arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do Leiloeiro qualquer divergência contida no EDITAL. A venda será



**Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Guarapuava
1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava – PROJUDI/PR**

realizada em caráter **“ad corpus”**, sendo que as descrições contidas no presente **EDITAL possuem caráter meramente enunciativo. A verificação do estado de conservação dos bens compete aos arrematantes.**

9) Cabe ao arrematante a retirada e transporte dos bens arrematados;

10) Compete ao Leiloeiro tomar todas as medidas, estabelecer normas e critérios para o bom funcionamento e o sucesso do Leilão

E para a ciência e conhecimento a todos os interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, no seguinte endereço eletrônico: www.vasconcelosleiloes.com.br.

Demais **informações com o Leiloeiro Oficial Judicial pelo fone Celular/WhatsApp (47) 99190-1951, Escritório Galpão Auditório (47) 3065 7400** Instagram: @leiloeiroeneasvasconcelos. Email:leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com

Guarapuava, 23 de outubro de 2025.

**Juiz de Direito:
Dr. Rafael Wasserman**

Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava/PR

**Leiloeiro Oficial Judicial
Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto – JUCEPAR 23/381- L- PR**



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca de Guarapuava
1ª Vara da Fazenda Pública de Guarapuava – PROJUDI/PR

Leiloeiro Oficial Judicial: Enéas Neto – JUCEPAR 23/381-L – Escritório/Auditório/Galpão (47) 3065-7400 – Itajaí – SC –
Cel/Watz: (47) 99190-1951 Site: www.vasconcelosleiloes.com.br
Instagram: @leiloeiroeneasvasconcelos